

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

EDITAL Nº 0103/2019

Critério para Julgamento: Menor preço por lote

Data de Abertura: 16/08/2019

Horário da Entrega dos Envelopes: 13h50min

Horário da Abertura dos Envelopes: 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme especificações contidas nos Anexo I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Memorial descritivo;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 265.911,20

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do dia 16 de agosto de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h as 17h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, o valor unitário de cada item do lote e bem como o valor total do lote**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, em 10 (dez) dias após a quinquena, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo do contrato:** O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

d) A empresa vencedora deverá apresentar **Apólice do Seguro** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

e) Relação das coberturas dos prédios e veículos para realização do Seguro consta nos Anexos I e VII.

f) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

g) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

h) A licitante vencedora deverá no prazo de até **02 (dois)** dias após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe o lote.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que

apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.9, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o

lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a conseqüente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.2.5. **Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 02 (dois) dias após a sessão do pregão, a seguinte declaração:**

a) Indicação de uma corretora para atender os possíveis sinistros.

10.1.3. **Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impositivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, **autenticada**, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3900.04.122.7006.2234, 3390.3900.10.301.1001.2001, 3390.3900.13.392.3003.2234, 3390.3900.27.812. 3012.2234, 3390.3900.12.361.2012.2041, 3390.3900.15.452.5017.2234, 3390.3900.08.244.4009.2104, 3390.3900.04.451.7023.2234, 3390.3900.15.451. 5010.2173, 3390.3900.18.541.6012.2234, 3390.3900.26.782.5019.2176, 3390.3900.12.

365.2012.2051, 3390.3900.12. 365.2012.2043 constante do exercício de 2019 e subsequente.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 02 de agosto de 2019.

Márcio Milano

Subprefeitura Regional da Zona Leste

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO 79/2019**

EMPRESA: _____.

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Tel: _____.

Protocolo dos envelopes: 16/08/2019 às 13h50min.

Abertura dos envelopes: 16/08/2019 às 14h00min.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de Pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Lote 01 - Prédios				
Item	Escola	Secretaria	Endereço	Valor
1	Creche Alice Tereza Gasperazzo Scalet	Educação	Rua Benedita L De Campos ,55 Vila Vicentina	R\$-
2	Creche Santa Rita De Cassia	Educação	Rua Paulino B Ferrari,223 Bairro Jardim Das Rosas	R\$-
3	Creche Acriança Feliz	Educação	Rua Cap Evandro Mureb, 44 Vila Esperança	R\$-
4	Creche Itu Brasil	Educação	Rua Mairinque S/N Cidade Nova	R\$-
5	Creche Vila Martins	Educação	Rod Sp79 S/N Vila Martins	R\$-
6	Creche Lucy Franco Montoro	Educação	Av Ulisses De Moraes,326 Jd São Judas	R\$-
7	Creche Maria T Castanho M Pereira	Educação	Rua Dom Manoel Delbux,221 Jd Novo Itu	R\$-
8	Creche Bairro Brasil	Educação	Rua Goiania S/N Bairro Brasil	R\$-
9	Creche Monteiro Lobato	Educação	Rua Arthur Iani, S/N Vila Ianni	R\$-
10	Creche Nossa Senhora Aparecida	Educação	Rua Gabriel L De Carvalho,104 B N.S.Aparecida	R\$-
11	Creche Madre Tereza De Caucuta	Educação	Rua Diacono Julio Cesar Eymael, 253 Jd Europa	R\$-
12	Creche Camilo Daccache	Educação	R. Benedito Leite Marques, 10 Pq Resid. São Camilo	R\$-
13	Creche Osvaldo	Educação	Rua Fernando Dias Ferraz S/N Jd	R\$-

	Moraes		Aeroporto	
14	Creche Recanto Da Prece	Educação	Rua Osvaldo Teixeira Da Silva, 532 Vila Martins	R\$-
15	Creche Tereza D'avila	Educação	R. Joaquim Antonio De Freitas, Nº 260 Jd Rosas	R\$-
16	Creche Lucila Zaparoli Valente	Educação	Rua Alzira Proença Januario, 721 Res Itaim	R\$-
17	Creche Idecy Alves Dos Santos	Educação	Rua Joao Coan, 115 Pq Residencial Guiti	R\$-
18	Creche Felipe Peres Tonon	Educação	Av Ulisses De Moraes,536 Jd São Judas	R\$-
19	Creche Sueli Trettel Pelisan	Educação	Rua Calendula, 400 Pq Est Bom Viver	R\$-
20	Creche Munic Prof Adelaide N C C Teixeira	Educação	Rua Alfredo Savi, 560 Jd Novo Itu	R\$-
21	Ceapi Centro De Apoio A Infancia	Educação	Rua Leonardo Piunti, 301 São Luis	R\$-
22	Creche Prof Dirce C F Millani	Educação	Rua Angelo Sinosa,273 Vila Vivenda	R\$-
23	Emei Abriza Demetrio Assaf	Educação	Rua Jose Carlos Moreno, 88 VI Progresso	R\$-
24	Emei Antenor Monteiro De Carvalho	Educação	Rua Osasco, S/N B Cidade Nova	R\$-
25	Emei Prof Ary Caricate	Educação	Rua Penapolis , S/N Cidade Nova	R\$-
26	Emei M Dores Luporini Sampaio	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva, 647 Vila Martins	R\$-
27	Emei Mtro Agostinho P De Oliveira	Educação	Rua Ozorio F D'elbux, 265 Jd Aeroporto	R\$-
28	Emei Mtro Agostinho P De Oliveira Ii	Educação	Rua Ozorio Florencio Débus , 277 Jd Aeroporto	R\$-
29	Emei Maria De Lopurdes B Spinardi	Educação	Rua Henrique Bazanelli,S/N Jd Dos Ipes	R\$-

30	Emei Padre Bento	Educação	Rua Dr Beijamim Simon,S/N Bairro Padre Bento	R\$-
31	Emei P Francisco X De Oliveira Filho	Educação	Rua Graciano Geribelo, 750 752 E 784 B Alto	R\$-
32	Emei Prof M Antonia Luporini Sampaio	Educação	Rua Paula Souza, 564 Centro	R\$-
33	Emei Prof M Do Carmo C Pereira	Educação	Rua Pedro Bussaglia, 187 Cruz Das Almas	R\$-
34	Emei Prof Anthenor Fruet	Educação	Avenida Lua, S/N Jd Novo Mundo	R\$-
35	Emei Prof Inalda Lucia Lins De S Lima	Educação	Rua Cesario Pires Camargo, 15 Pq Industrial	R\$-
36	Emei Walter Seyssel Pimentinha	Educação	Rua Cesario P Camargo,07 Pq Industrial	R\$-
37	Emei Prof Stela Almeida Arruda	Educação	Rua Hortencias,180 Jd Rosas	R\$-
38	Emei Prof Jose Carlos Marmo	Educação	Rua Rubens Palomio,146 Jd Aeroporto	R\$-
39	Emei Professor Jose Mota Navarro	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva ,130 Vila Martins	R\$-
40	Emei Mario Macedo Junior	Educação	Av Brasil Bernardino, 270 B Brasil	R\$-
41	Emei Prudente De Moraes	Educação	Av Francisco Ern. Favero, 480 B Rancho Grande	R\$-
42	Emei Rosa Gimenes Felix	Educação	R.Pascale Iaquinto,451 B Potiguara	R\$-
43	Emei Sitio Do Pica Pau Amarelo	Educação	Rua Olivio Prejante, 21 Altos De São Jose	R\$-
44	Emei Sivaldo Izidoro	Educação	Rua Prof Mª Antonia L Sampaio,413 São Luis	R\$-
45	Emei Sylvia Covas	Educação	Rua Paulo Steiner, 131 Vila Bandeirantes	R\$-
46	Emei Pequeno Wellington	Educação	Rua Massimo Tomazzini, 50 Jd São Judas	R\$-
47	Emei Diacono Julio	Educação	Rua Prof Celio F Silva,12 Portal Do	R\$-

	Eymael		Edem	
48	Emefei Maria Ap T Navarro Dias	Educação	Rua Carlos Cassani, 429 Jd Santa Laura	R\$-
49	Emefei Prof Rachel Steiner Leitao	Educação	R Corinto Luis D'onofrio,25 Jd Alberto Gomes	R\$-
50	Emefei Camping Santa Fé	Educação	Rua Rosa Branca, S/N B Taquaral	R\$-
51	Emefei D Gabriela Emilia Correa Pacheco	Educação	Estrada Velha Itu-Salto S/N Chacara Do Rosario B Canjica	R\$-
52	Emefei Rotary Itu T São Jose	Educação	Rod Waldomiro C De Camargo N 6001 B Tapera Grande	R\$-
53	Emefei Curumim	Educação	Fazenda Curumim Bairro Varejao	R\$-
54	Emefei Walter Friedrich	Educação	Rod Do Açúcar S/N Km 02 Bairro Taperinha	R\$-
55	Emef Marcio Joao De Arruda	Educação	Terras De Santa Maria S/N B Apotribu	R\$-
56	Emef Deput Antonio Paula Leite Neto	Educação	Rua Romao Bruni, 87 Pq Industrial	R\$-
57	Emef Dr Francisco Ursaia	Educação	R Dr Itagiba Vilassa, 340 Vila Martins	R\$-
58	Emefe Segundo Lorenzeti	Educação	Rod Marechal Rondon,Km 114 800 - V.Real De Itu	R\$-
59	Emef Joao Mota Navarro (Cessao De Salas)	Educação	Av Emilio Felix Tortoza, 400 Pq Res Potiguara	R\$-
60	Emef Convenção	Educação	Rua Sorocaba,119	R\$-
61	Emef Convenção	Educação	Praça Conde De Parnaiba	R\$-
62	Emef Monsenhor Camilo Ferrarini	Educação	Rua Acácio Honório, 100 - Jardim Das Rosas	R\$-
63	Emef Olga Benario Prestes	Educação	Av Primavera, 126 Vila Progresso	R\$-
64	Emef Padre Bento	Educação	Rua Padre Bento,609 Padre Bento	R\$-
65	Emef Professor Cid Rocha	Educação	Rua Henrique Moreto, 64 Jd Aeroporto	R\$-

66	Emefprof F. Octavio Do Esp. Santo Junior	Educação	Rua Dr Custodio Pinto Sampaio Neto,S/N Jd Corozza	R\$-
67	Emef Prof Lourenço Carmignani	Educação	Rua Primavera ,S/N Jardim Das Rosas	R\$-
68	Emef Ap Beatriz Cristofoletti Pionti	Educação	Rua Antonio Joaquim Leme,15 Prudente De Moraes	R\$-
69	Emef Prof Carolina De M Macedo	Educação	Rua Penapolis,S/N Cidade Nova	R\$-
70	Emef Prof Ermelinda S Machado	Educação	R Anthigio Cavachini,750 Pq Res Medice	R\$-
71	Emefei Prof Maria Cristina C M Pereira	Educação	Rua Miguel Tripoli Gllorio S/N Rancho Grande	R\$-
72	Emef Prof Marilze Calil	Educação	Rua Valinhos S/N Cidade Nova	R\$-
73	Emefei Escola Integral / Rede Saber	Educação	Rua Sorocaba 922/936 Vila Cuz Da Almas	R\$-
74	Supletivo Maria Da Gloria A Amirat I	Educação	Rua Domingoss Fernandes,,56 Centro	R\$-
75	Eja Vila Martins	Educação	Rua Anibal G Adejutes/N Vila Martins	R\$-
76	Unit	Educação	Praça Gaspar Ricardo, S/N	R\$-
77	Cemul Carolina Gardini Piunti	Educação	Rua Santana Nr 178 Centro	R\$-
78	Nape	Educação	Praca Regente Feijo, 52 Centro	R\$-
79	Ubs 01 - Dr Carlos Vasconcelos Prado	Saúde	Rua Naor Leite Gomes,330 Jardim Convenção	R\$-
80	Ubs 02 - José Maria Vicente	Saúde	Rua Fiovo De Bernanrdini, S/N Jd Uniao	R\$-
81	Ubs 03 - Maria Cecilia Meneghini	Saúde	Av Dr Ulisses Guimaraes,S/N Bairro São Judas Tadeu	R\$-
82	Ubs 04 - Dr Ulisses Rodrigues	Saúde	Rua Jasmim, 59 B Jd Das Rosas	R\$-

83	Ubs 05 - Tristao Bauer	Saúde	Av Francisco Ernesto Favero S/N B Rancho Grande	R\$-
84	Ubs 06 - Agostinho Neto	Saúde	Rua Monsenhor Ezequias Galvao, 485 B Padre Bento	R\$-
85	Ubs 07 - Dr Sebastiao Morais	Saúde	Rua Antonio Faustino Filho, 82 Bairro Cruz Das Almas	R\$-
86	Ubs 08 - Dr Cis Ferraz Do Amaral	Saúde	Rua Goias 180 B Brasil	R\$-
87	Ubs 09 - Maria De Lourde Pinheiro Passos	Saúde	Rua Juvenal Emanoele, S/N B São Luis	R\$-
88	Ubs 10 - Dr Alberto Sabin	Saúde	Rua Luis Bruni,1 S/N B Vila Progresso	R\$-
89	Ubs 11 - Frei Pascacio Hetter	Saúde	Rua Osasco S/N B Cidade Nova I	R\$-
90	Ubs 12 - Dr Emilio Chierighini	Saúde	Av Sol S/N B Jd Novo Mundo	R\$-
91	Ubs 13 - Dr Claudio Fruet	Saúde	Rua Genecey Cabreira S/N Porta Do Edem	R\$-
92	Ubs 14 - Cabo Santo	Saúde	Rua Prof Alfredo Gomes, 11 B Jd Aeroporto	R\$-
93	Ubs 15 - Dr Helio Chierighini	Saúde	Rua Armenia, 222 Risencial Residencial Potiguara	R\$-
94	Ubs 16 - São Camilo	Saúde	Rua Benedito Ramos Silva, S/N Pq São Camilo	R\$-
95	Ambulatorio De Especialidade Medica	Saúde	Av Tiradentes, 980 Pq Industrial	R\$-
96	Ambulatorio De Molestias Infecciosas Ami	Saúde	Rua Piaui 302 B Brasi	R\$-
97	Pronto Atendimento Municipal Ii	Saúde	Rua Itagiba Vilassa, S/N Vila Martins	R\$-
98	Ambulatorio De Saude Mental Adulto	Saúde	Praça Conde De Parnaiba 47 Centro	R\$-

99	Caps Infantil	Saúde	Rua Do Patrocinio, 67 Centro	R\$-
100	Caps Centro De Atenção Psicossocial	Saúde	Rua Marchal Theodoro, 688 Centro	R\$-
101	Cento De Controle De Zoonoses	Saúde	Av Sete Quedas ,1038 Vila Progresso	R\$-
102	Centro De Controle De Zoonoses	Saúde	Av Dr Abel Lemes. 01 Vila Martins	R\$-
103	Farmacia Popular Do Pira / Fisioterapia	Saúde	Rod Waldomiro Correa De Camargo , 14 Cidade Nova	R\$-
104	Geo Dr Waldomiro Fernandes Ferreira	Saúde	Rua Joao Tibiriça, 464 Vila Nova	R\$-
105	Setor De Fonoaudiologia	Saúde	Rua Adelino Xavier Da Silveira, 105 Jd Santa Rosa	R\$-
106	Centro De Referencia Da Mulher	Saúde	Rua Santana,319 Centro	R\$-
107	Vigilancia Em Saude	Saúde	Rua Aristides De A. Menabo, 75 Res Vila Fernanda	R\$-
108	Promai	Prom.Social	Endereço: Rua Arlindo Da Veiga Santos, 31 Jd São Judas	R\$-
109	Promoção Social	Prom.Social	Praça Dom Pedro I, 116 Centro	R\$-
110	Cras Bunba Meu Boi	Prom.Social	Rua Eloy Ricci, 236 Vila Bandeirantes	R\$-
111	Crea	Prom.Social	Rua Do Patrocinio 135 Centro	R\$-
112	Creche Dos Idosos	Prom.Social	Rua Espirito Santo 100 B Brasil	R\$-
113	Creche Quero Vida	Prom.Social	Rua Mirinque, 40 Cidade Nova	R\$-
114	Cras Frei Alipio	Prom.Social	Waldomiro Correa Decamargo 14 B Cidade Nova	R\$-
115	Cras Pipa	Prom.Social	Rua Romao Bruni, 100	R\$-
116	Re Criança	Prom.Social	Rua Luis D Ónofrio, 25 Jd Alberto Gomes	R\$-
117	Centro Pop	Prom.Social	Rua Manoel Da Siilveira De Camargo,151 V.São Francisco	R\$-
118	Nucleo De Medidas	Prom.Social	Rua Santa Cruz, 660 Centro	R\$-

	Socio			
119	Cidadania Ativa / Ceaca	Prom.Social	Rua 21 De Abril , 183 Centro	R\$-
120	Conselho Tutelar	Prom.Social	Rua Adelino Xavier Da Silveira, 106 Vila Santa Rosa	R\$-
121	Centro De Capacitação	Prom.Social	Rua Barao Do Itaim, 128 Centro	R\$-
122	Melhor Idade	Prom.Social	Claudio Da Fonseca,338 Pq N S Da Candelaria	R\$-
123	Almoxarifado	Administração	Rua Maestro Isaias S Delcofiner 172 B.Padre Bento	R\$-
124	Biblioteca	Cultura	Rua Paula Souza, 664 Centro	R\$-
125	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Av Itu 400 Anos S/N	R\$-
Valor Total Do Lote:				R\$-

Lote 02 - Veículos e Máquinas Pesadas

Item	Veículo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Valor
1	marcopolo volare	2002/002	DBA3013	9WFD52R52R218477	R\$ -
2	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7904	9BD15822784974549	R\$ -
3	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7902	9BD15822784974602	R\$ -
4	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7907	9BD15822784974579	R\$ -
5	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7903	9BD15822784974582	R\$ -
6	kombi standard 1,4 flex	2007/008	DMN7921	9BWMFf07X89P013382	R\$ -
7	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7901	9BD15822784974649	R\$ -
8	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7991	9533B82U5AR028150	R\$ -
9	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7992	9533B82U3AR018362	R\$ -
10	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7988	9533B82U3AR015316	R\$ -
11	NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA CAB FECHADA C/AR COND MODELO 3C 4X4 JCB	2010/010	EHE2452	NAAE11453	R\$ -
12	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol New Holland mod RG 140B	2010/010	EHE2453	NAAF06415	R\$ -
13	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol RG 140B New Holland	2010/010	EHE2451	NAAF06417	R\$ -
14	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND MOD E 215B	2010/010	EHE2454	NAAA05668	R\$ -
15	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	953658264kr926620	R\$ -
16	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	953658260kr926954	R\$ -
17	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland - modelo RG140B.	2019/2020	okm	hbzn0140kjaf07421	R\$ -
18	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland - modelo RG140B.	2019/2020	okm	hbzn0140kjaf07352	R\$ -
19	marcopolo volare A-5 EX	2006/007	DPJ1712	93PB3702M7C020594	R\$ -
20	HYUNDAI CAMINHAO MEDIO RH 2,5	2012/012	EOB0438	95PZBN7HPCB044382	R\$ -

21	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658268LR006121	R\$ -
22	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB0LR007938	R\$ -
23	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658260LR000782	R\$ -
24	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB6LR003778	R\$ -
25	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658261LR001455	R\$ -
26	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB8LR003667	R\$ -
27	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	95365826XLR000871	R\$ -
28	JCB Retro escavadeira sobre rodas	2019/2019	0km	50r3cxttek2909286	R\$ -
29	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	okm	22	R\$ -
30	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	0km	21	R\$ -
31	Vibro acabadora Romaneli	2019/2020	okm	10	R\$ -
32	Rolo Masson vibratório	2019/2019	okm	10000392pka023852	R\$ -
Valor total do Lote:					R\$ -

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Itu, _____ de Agosto de 2019.

Representante Legal

Nome da Empresa

E-mail

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII

Memorial descritivo

Lote 01 - Prédios						
Instalação	Endereço	cep	IRE	Danos Elétricos	Vendaval	Roubo
CRECHE ALICE TEREZA GASPERAZZO SCALET	Rua Benedita I de Campos ,55 Vila vicentina	13309037	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE SANTA RITA DE CASSIA	Rua Paulino B Ferrari,223 Bairro Jardim das Rosas	13310525	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE ACRIANÇA FELIZ	Rua Cap Evandro Mureb, 44 Vila Esperança	13311580	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE ITU BRASIL	Rua Mairinque s/n Cidade Nova	13308011	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE VILA MARTINS	Rod SP79 s/n Vila Martins	13308200	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE LUCY FRANCO MONTORO	Av Ulisses de Moraes,326 Jd São judas	13304770	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE MARIA T CASTANHO M PEREIRA	Rua Dom Manoel Delbux,221 Jd Novo Itu	13301170	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE BAIRRO BRASIL	Rua Goiania s/n Bairro Brasil	13301341	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE MONTEIRO LOBATO	Rua Arthuro Iani, s/n Vila Ianni	13313521	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua Gabriel I de Carvalho,104 B N.S.Aparecida	13311360	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Madre Tereza De Caucuta	Rua Diacono Julio Cesar Eymael, 253 Jd Europa	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE CAMILO DACCACHE	Rua Benedito Leite Marques, 10 Pq Residencial São Camilo	13309814	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Osvaldo Moraes	Rua Fernando Dias Ferraz s/n Jd Aeroporto	13304631	R\$ 180.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Recanto da Prece	Rua Osvaldo Teixeira da Silva, 532 Vila Martins	13308220	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Tereza D'avila	R. Joaquim Antonio de Freitas, nº 260 jd rosas	13310530	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Lucila Zaparoli Valente	Rua Alzira Proença janeiro, 721 Res Itaim	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Idecy Alves dos Santos	Rua Joao coan, 115 Pq Residencial Guiti	13313130	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Felipe Peres Tonon	Av Ulisses de Moraes,536 Jd São judas	13304770	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Creche Sueli Trettel Pelisan	Rua Calendula, 400 Pq Est Bom Viver	13312116	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE MUNIC PROF ADELAIDE N C C TEIXEIRA	Rua Alfredo Savi, 560 Jd Novo Itu	13301180	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CEAPI CENTRO DE APOIO A INFANCIA	Rua Leonardo Piunti, 301 São luis	13304250	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
CRECHE PROF Dirce C F Millani	Rua Angelo Sinosa,273 Vila Vivenda	13300143	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI ABRIZA DEMETRIO ASSAF	rua Jose Carlos Moreno, 88 VI Progresso	13313521	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00

EMEI ANTENOR MONTEIRO DE CARVALHO	Rua Osasco, s/n B Cidade Nova	13308093	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF ARY CARICATE	Rua Penapolis , s/n Cidade Nova	13308041	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI M DORES LUPORINI SAMPAIO	Rua Osvaldo T da Silva, 647 Vila Martins	13308220	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI MTRO AGOSTINHO P DE OLIVEIRA	Rua Ozorio F D'elbux, 265 Jd Aeroporto	13304740	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI MTRO AGOSTINHO P DE OLIVEIRA II	Rua Ozorio Florencio Débus , 277 Jd Aeroporto	13309870	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI MARIA DE LOPURDES B SPINARDI	Rua Henrique Bazanelli,s/n Jd dos Ipes	13309870	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PADRE BENTO	Rua Dr Beijamim Simon,s/n Bairro Padre Bento	13313005	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI P FRANCISCO X DE OLIVEIRA FILHO	Rua Graciano Geribelo, 750 752 e 784 B Alto	13311010	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF M ANTONIA LUPORINI SAMPAIO	Rua Paula Souza, 564 Centro	13300050	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF M DO CARMO C PEREIRA	Rua Pedro Bussaglia, 187 Cruz das Almas	13310431	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF ANTHENOR FRUET	Avenida Lua, s/n Jd Novo Mundo	13308440	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF INALDA LUCIA LINS DE S LIMA	Rua Cesario Pires Camargo, 15 Pq Industrial	13309620	R\$ 150.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI WALTER SEYSSSEL PIMENTINHA	Rua Cesario P Camargo,07 Pq Industrial	13309620	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF STELA ALMEIDA ARRUDA	Rua Hortencias,180 Jd Rosas	13309501	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PROF JOSE CARLOS MARMO	Rua Rubens Palomio,146 Jd Aeroporto	13304651	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI Professor JOSE MOTA NAVARRO	Rua Osvaldo T Da Silva ,130 Vila Martins	13308220	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI MARIO MACEDO JUNIOR	Av Brasil Bernardino, 270 B Brasil	13300090	R\$ 400.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PRUDENTE DE MORAES	Av Francisco Ernesto Favero, 480 B Rancho Grande	13309290	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI ROSA GIMENES FELIX	R.Pascale Iaquinto,451 B POTIGUARA	13312710	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO	Rua Olivio Prejante, 21 Altos de são Jose	13310440	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI SIVALDO IZIDORO	Rua Prof Mª Antonia I Sampaio,413 São Luis	13304190	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI SYLVIA COVAS	Rua Paulo Steiner, 131 Vila Bandeirantes	13313211	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI PEQUENO WELLINGTON	Rua Massimo Tomazzini, 50 Jd São Judas	13304772	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEI DIACONO JULIO EYMAEL	Rua Prof Celio F Silva,12 Portal do Edem	13308501	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEFEI Maria Ap T Navarro Dias	Rua Carlos Cassani, 429 Jd Santa Laura	13300001	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEFEI PROF RACHEL STEINER LEITAO	R Corinto Luis D'onofrio,25 Jd Alberto Gomes	13311220	R\$ 350.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

EMEFEI CAMPING SANTA FÉ	Rua Rosa Branca, s/n B Taquaral	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
EMEFEI D GABRIELA EMILIA CORREA PACHECO	Estrada Velha Itu-Salto s/n chacara do Rosario B Canjica	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEFEI ROTARY ITU T SÃO JOSE	Rod Waldomiro C de camargo n 6001 B Tapera Grande	13300005	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEFEI CURUMIM	Fazenda Curumim Bairro Varejao	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEFEI WALTER FRIEDRICH	Rod do açúcar s/n km 02 Bairro Taperinha	13312500	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
EMEF MARCIO JOAO DE ARRUDA	Terras de Santa Maria s/n B Apotribu	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEF DEPUT ANTONIO PAULA LEITE NETO	Rua Romao Bruni, 87 Pq Industrial	13300001	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF DR FRANCISCO URSAIA	R Dr Itagiba Vilassa, 340 Vila Martins	13308230	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEFE SEGUNDO LORENZETI	Rod Marechal Rondon km 114 800 Vreal de Itu Tres Vemdas	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Emef Joao Mota Navarro (Cessao de Salas)	av Emilio Felix Tortoza, 400 Pq Res Potiguara	13312717	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
EMEF Convenção	Rua Sorocaba,119	13300001	R\$ 250.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF Convenção	Praça Conde de Parnaíba	13300143	R\$ 800.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF MONSENHOR CAMILO FERRARINI	Rua Acácio Honório, 100 - Jardim das Rosas	13310531	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF OLGA BENARIO PRESTES	Av Primavera, 126 Vila Progresso	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF PADRE BENTO	Rua Padre Bento,609 Padre Bento	13300001	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF Professor CID ROCHA	Rua Henrique Moreto, 64 Jd Aeroporto	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEFPROF FIRMINO OCTAVIO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	Rua Dr Custodio Pinto Sampaio Neto,s/n Jd Corozza	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF PROF LOURENÇO CARMIGNANI	Rua Primavera ,s/n jardim das Rosas	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF AP BEATRIZ CRISTOFOLETTI PIONTI	Rua Antonio Joaquim Leme,15 Prudente de Moraes	13306200	R\$ 350.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF PROF CAROLINA DE M MACEDO	Rua Penapolis,s/n Cidade Nova	13310531	R\$ 500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF PROF ERMELINDA S MACHADO	R Anthigio Cavachini,750 Pq Res Medice	13310140	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEFEI PROF MARIA CRISTINA C M PEREIRA	Rua Miguel Tripoli Gllorio s/n Rancho Grande	13300001	R\$ 400.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
EMEF Prof Marilze Calil	Rua Valinhos s/n Cidade Nova	13300001	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Emefei Escola Integral / Rede Saber	Rua Sorocaba 922/936 vila Cuz da Almas	13304740	R\$ 600.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SUPLETIVO MARIA DA GLORIA A AMIRAT I	Rua Domingoss Fernandes,,56 centro	13308220	R\$ 200.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Eja Vila Martins	Rua Anibal G Adejutes/n Vila Martins	13308210	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
UNIT	Praça Gaspar Ricardo, s/n	13300001	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00

CEMUL CAROLINA GARDINI PIUNTI	Rua Santana nr 178 Centro	13300001	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Nape Nucleo de atendimento Pedagogico Especializado	Praca Regente Feijo, 52 Centro	13300090	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
UBS 01 - Dr Carlos Vasconcelos Prado	Rua Naor Leite Gomes,330 Jardim Convenção	13311-200	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 02 - José Maria Vicente	Rua Fiovo de Bernandini, s/n Jd uniao	13308-183	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 03 - Maria Cecilia Meneghini	Av Dr Ulisses Guimaraes,s/n Bairro São judas Tadeu	13304-770	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 04 - Dr Ulisses Rodrigues	Rua Jasmim, 59 B Jd das Rosas	13309-490	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 05 - Tristao Bauer	Av Francisco Ernesto Favero s/n B Rancho Grande	13309-290	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 06 - Agostinho Neto	Rua Monsenhor Ezequias Galvao, 485 B Padre Bento	13313-113	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 07 - Dr Sebastiao Morais	Rua Antonio Faustino Filho, 82 Bairro Cruz das Almas	13310-400	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 08 - Dr Cis Ferraz do Amaral	Rua Goias 180 B Brasil	13301-370	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 09 - Maria de Lourde Pinheiro Passos	Rua Juvenal Emanuele, s/n B São Luis	13304-260	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 10 - Dr Alberto Sabin	Rua Luis Bruni,1 s/n B Vila Progresso	13304-170	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 11 - Frei Pascacio Hetter	Rua Osasco s/n B Cidade Nova I	13308-093	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 12 - Dr Emilio Chierighini	Av Sol s/n B Jd Novo Mundo	13308-430	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 13 - Dr claudio Fruet	Rua Genecey Cabreira s/n Porta do Edem	13308-500	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 14 - Cabo Santo	Rua Prof Alfredo Gomes, 11 B Jd Aeroporto	13304-730	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 15 - Dr Helio Chierighini	Rua Armenia, 222 Risencial Residencial Potiguara	13312-733	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
UBS 16 - SÃO CAMILO	Rua Benedito Ramos Silva, s/n Pq são Camilo	13309-815	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Ambulatorio de Especialidade Medica	Av Tiradentes, 980 Pq Industrial	13309-640	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Ambulatorio de Molestias Infecciosas AMI	Rua Piaui 302 B Brasi	13301-440	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Pronto Atendimento Municipal II	Rua Itagiba Vilassa, s/n Vila Martins	13308-230	R\$ 500.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00	Sem cobertura de roubo

Ambulatorio de Saude Mental Adulto	Praça Conde de Parnaíba 47 Centro	13300-143	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Caps Infantil	Rua do Patrocinio, 67 Centro	13300143	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
CAPS Centro de Atenção Psicossocial	Rua Marchal Theodoro, 688 Centro	13300110	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Cento de Controle de Zoonoses	Av Sete Quedas ,1038 Vila Progresso	13313-006	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Centro de Controle de Zoonoses	Av Dr Abel Lemes. 01 Vila Martins	13308-224	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Farmacia popular do pira / fisioterapia	Rod Waldomiro Correa de Camargo , 14 Cidade Nova	13308-200	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
GEO Dr Waldomiro Fernandes Ferreira	Rua Joao Tibiriça, 464 Vila Nova	13309-100	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Setor de Fonoaudiologia	Rua Adelino Xavier da Silveira, 105 JD Santa Rosa	13309-030	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Centro de Referencia da Mulher	Rua Santana,319 Centro	13300220	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Vigilancia em Saude	Rua Aristides de Assumpcao Menabo, 75 Res Vila Fernanda	13304-094	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	Sem cobertura de roubo
Promai	Endereço: Rua Arlindo da Veiga Santos, 31 Jd São Judas	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Promoção social	Praça dom Pedro I, 116 Centro	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
CRAS BUNBA MEU BOI	Rua Eloy Ricci, 236 Vila Bandeirantes	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
CREA	Rua do patrocinio 135 centro	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
CRECHE DOS IDOSOS	Rua Espirito Santo 100 B brasil	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
CRECHE QUERO VIDA	Rua Mirinque, 40 Cidade Nova	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Cras Frei Alipio	Waldomiro Correa deCamargo 14 B cidade Nova	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Cras Pipa	Rua Romao Bruni, 100	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Re Criança	Rua Luis d Ónofrio, 25 Jd Alberto Gomes	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Centro Pop	Rua Manoel da Siilveira de Camargo, 151 Vila São Francisco	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Nucleo de Medidas Socio	Rua Santa Cruz, 660 Centro	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Cidadania Ativa / Ceaca	Rua 21 de abril , 183 Centro	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Conselho Tutelar	Rua Adelino Xavier da Silveira, 106 Vila Santa Rosa	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Centro de Capacitação	Rua Barao do Itaim, 128 Centro	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
Melhor Idade	Claudio da Fonseca,338 Pq N S da Candelaria	13300000	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00

Almoxarifado	Rua Maestro Isaias S Paransini Delcofiner 172 Bairro Padre Bento	13300000	R\$ 1.500.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
BIBLIOTECA	Rua Paula Souza, 664 Centro	13300000	R\$ 600.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
Meio Ambiente	Av Itu 400 anos S/N	13300000	R\$ 350.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Coberturas

Não deverá haver franquia para cobertura de roubo.

Lote 02 - Veículos e Máquinas Pesadas

Item	veiculo	Ano/Mod	Placa	Comb	Chassi	Bonus
1	marcopolo volare	2002/002	DBA3013	Diesel	9WFD52R52R218477	7
2	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7904	Flex	9BD15822784974549	10
3	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7902	Flex	9BD15822784974602	10
4	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7907	Flex	9BD15822784974579	10
5	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7903	Flex	9BD15822784974582	10
6	kombi standard 1,4 flex	2007/008	DMN7921	Gas	9BWMFf07X89P013382	7
7	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7901	Flex	9BD15822784974649	10
8	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7991	Diesel	9533B82U5AR028150	7
9	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7992	Diesel	9533B82U3AR018362	7
10	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7988	Diesel	9533B82U3AR015316	7
11	NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA CAB FECHADA C/AR COND MODELO 3C 4X4 JCB	2010/010	EHE2452	Diesel	NAAE11453	7
12	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol New Holland mod RG 140B	2010/010	EHE2453	Diesel	NAAF06415	7
13	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol New Holland mod RG 140B	2010/010	EHE2451	Diesel	NAAF06417	7
14	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND MOD E 215B	2010/010	EHE2454	Diesel	NAAA05668	7
15	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	Diesel	953658264kr926620	0
16	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	Diesel	953658260kr926954	0
17	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland - modelo RG140B.	2019/2020	okm	Diesel	hbzn0140kjaf07421	0
18	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland - modelo RG140B.	2019/2020	okm	Diesel	hbzn0140kjaf07352	0
19	Marcopolo volare A-5 EX	2006/007	DPJ1712	Diesel	93PB3702M7C020594	7
20	HYUNDAI CAMINHAO MEDIO RH 2,5	2012/012	EOB0438	Diesel	95PZBN7HPCB044382	7
21	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	Diesel	953658268LR006121	0
22	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	Diesel	9535H5TB0LR007938	0
23	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	Diesel	953658260LR000782	0
24	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	Diesel	9535H5TB6LR003778	0
25	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	Diesel	953658261LR001455	0
26	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	Diesel	9535H5TB8LR003667	0
27	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	Diesel	95365826XLR000871	0
28	JCB Retro escavadeira sobre rodas	2019/2019	0km	Diesel	50r3cxttek2909286	0
29	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	okm	Diesel	22	0
30	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	0km	Diesel	21	0
31	Vibro acabadora Romaneli	2019/2020	okm	Diesel	10	0
32	Rolo Masson vibratório	2019/2019	okm	Diesel	10000392pka023852	0

Coberturas por veículos, caminhões e ônibus.

- 01) Danos Morais R\$ 5.000,00.
- 02) APP R\$ 100.000,00.
- 03) Danos materiais R\$ 250.000,00.

- 04) Danos corporais R\$ 300.000,00.
- 05) Franquia reduzida em todos os veículos limitada no máximo de 5% do valor da tabela FIPE.
- 06) Veículos com cobertura abrangente (100% FIPE).
- 07) Cobertura Vidros completos/retrovisor/farol/lanterna.
- 08) Assistência 24 horas sem limite de KM de guincho.
- 09) Taxi para todos os veículos da frota.
- 10) As empresas Credenciadas para troca de vidros, faróis e lanternas não poderão solicitar o pagamento antecipado da franquia.

Coberturas específicas de máquinas

- 01) Responsabilidade civil – R\$ 500.000,00;
- 02) Danos elétricos R\$ 100.000,00;
- 03) Valor determinado para roubo/furto, para os equipamentos 0km utilizar o valor da nota fiscal como referência e para os equipamentos usados utilizar o valor médio de mercado.
- 04) Franquia reduzida para as máquinas/equipamentos.

ANEXO VIII**MINUTA DE CONTRATO Nº /19**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal, o Sr. (a)., brasileira, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº __/2019, Pregão Presencial nº __/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Apresentar **Apólice do Seguro** no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.

2.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de não responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos

Página 34 de 49

serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores e quantidades abaixo discriminadas:

Lote 01 - Prédios				
Item	Escola	Secretaria	Endereço	Valor
1	Creche Alice Tereza Gasperazzo Scalet	Educação	Rua Benedita L De Campos ,55 Vila Vicentina	R\$-
2	Creche Santa Rita De Cassia	Educação	Rua Paulino B Ferrari,223 Bairro Jardim Das Rosas	R\$-
3	Creche Acriança Feliz	Educação	Rua Cap Evandro Mureb, 44 Vila Esperança	R\$-
4	Creche Itu Brasil	Educação	Rua Mairinque S/N Cidade Nova	R\$-
5	Creche Vila Martins	Educação	Rod Sp79 S/N Vila Martins	R\$-
6	Creche Lucy Franco Montoro	Educação	Av Ulisses De Moraes,326 Jd São Judas	R\$-
7	Creche Maria T Castanho M Pereira	Educação	Rua Dom Manoel Delbux,221 Jd Novo Itu	R\$-
8	Creche Bairro Brasil	Educação	Rua Goiania S/N Bairro Brasil	R\$-

9	Creche Monteiro Lobato	Educação	Rua Arthuro Iani, S/N Vila Ianni	R\$-
10	Creche Nossa Senhora Aparecida	Educação	Rua Gabriel L De Carvalho, 104 B N.S.Aparecida	R\$-
11	Creche Madre Tereza De Caucuta	Educação	Rua Diacono Julio Cesar Eymael, 253 Jd Europa	R\$-
12	Creche Camilo Daccache	Educação	R. Benedito Leite Marques, 10 Pq Resid. São Camilo	R\$-
13	Creche Osvaldo Moraes	Educação	Rua Fernando Dias Ferraz S/N Jd Aeroporto	R\$-
14	Creche Recanto Da Prece	Educação	Rua Osvaldo Teixeira Da Silva, 532 Vila Martins	R\$-
15	Creche Tereza D'avila	Educação	R. Joaquim Antonio De Freitas, Nº 260 Jd Rosas	R\$-
16	Creche Lucila Zapparoli Valente	Educação	Rua Alzira Proença Januario, 721 Res Itaim	R\$-
17	Creche Idecy Alves Dos Santos	Educação	Rua Joao Coan, 115 Pq Residencial Guiti	R\$-
18	Creche Felipe Peres Tonon	Educação	Av Ulisses De Moraes, 536 Jd São Judas	R\$-
19	Creche Sueli Trettel Pelisan	Educação	Rua Calendula, 400 Pq Est Bom Viver	R\$-
20	Creche Munic Prof Adelaide N C C Teixeira	Educação	Rua Alfredo Savi, 560 Jd Novo Itu	R\$-
21	Ceapi Centro De Apoio A Infancia	Educação	Rua Leonardo Piunti, 301 São Luis	R\$-
22	Creche Prof Dirce C F Millani	Educação	Rua Angelo Sinosa, 273 Vila Vivenda	R\$-
23	Emei Abriza Demetrio Assaf	Educação	Rua Jose Carlos Moreno, 88 VI Progresso	R\$-
24	Emei Antenor Monteiro De Carvalho	Educação	Rua Osasco, S/N B Cidade Nova	R\$-

25	Emei Prof Ary Caricate	Educação	Rua Penapolis , S/N Cidade Nova	R\$-
26	Emei M Dores Luporini Sampaio	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva, 647 Vila Martins	R\$-
27	Emei Mtro Agostinho P De Oliveira	Educação	Rua Ozorio F D'elbux, 265 Jd Aeroporto	R\$-
28	Emei Mtro Agostinho P De Oliveira Ii	Educação	Rua Ozorio Florencio Débus , 277 Jd Aeroporto	R\$-
29	Emei Maria De Lopurdes B Spinardi	Educação	Rua Henrique Bazanelli,S/N Jd Dos Ipes	R\$-
30	Emei Padre Bento	Educação	Rua Dr Beijamim Simon,S/N Bairro Padre Bento	R\$-
31	Emei P Francisco X De Oliveira Filho	Educação	Rua Graciano Geribelo, 750 752 E 784 B Alto	R\$-
32	Emei Prof M Antonia Luporini Sampaio	Educação	Rua Paula Souza, 564 Centro	R\$-
33	Emei Prof M Do Carmo C Pereira	Educação	Rua Pedro Bussaglia, 187 Cruz Das Almas	R\$-
34	Emei Prof Anthenor Fruet	Educação	Avenida Lua, S/N Jd Novo Mundo	R\$-
35	Emei Prof Inalda Lucia Lins De S Lima	Educação	Rua Cesario Pires Camargo, 15 Pq Industrial	R\$-
36	Emei Walter Seyssel Pimentinha	Educação	Rua Cesario P Camargo,07 Pq Industrial	R\$-
37	Emei Prof Stela Almeida Arruda	Educação	Rua Hortencias,180 Jd Rosas	R\$-
38	Emei Prof Jose Carlos Marmo	Educação	Rua Rubens Palomio,146 Jd Aeroporto	R\$-
39	Emei Professor Jose Mota Navarro	Educação	Rua Osvaldo T Da Silva ,130 Vila Martins	R\$-

40	Emei Mario Macedo Junior	Educação	Av Brasil Bernardino, 270 B Brasil	R\$-
41	Emei Prudente De Moraes	Educação	Av Francisco Ern. Favero, 480 B Rancho Grande	R\$-
42	Emei Rosa Gimenes Felix	Educação	R.Pascale Iaquinto,451 B Potiguara	R\$-
43	Emei Sitio Do Pica Pau Amarelo	Educação	Rua Olivio Prejante, 21 Altos De São Jose	R\$-
44	Emei Sivaldo Izidoro	Educação	Rua Prof Mª Antonia L Sampaio,413 São Luis	R\$-
45	Emei Sylvia Covas	Educação	Rua Paulo Steiner, 131 Vila Bandeirantes	R\$-
46	Emei Pequeno Wellington	Educação	Rua Massimo Tomazzini, 50 Jd São Judas	R\$-
47	Emei Diacono Julio Eymael	Educação	Rua Prof Celio F Silva,12 Portal Do Edem	R\$-
48	Emefei Maria Ap T Navarro Dias	Educação	Rua Carlos Cassani, 429 Jd Santa Laura	R\$-
49	Emefei Prof Rachel Steiner Leitao	Educação	R Corinto Luis D'onofrio,25 Jd Alberto Gomes	R\$-
50	Emefei Camping Santa Fé	Educação	Rua Rosa Branca, S/N B Taquaral	R\$-
51	Emefei D Gabriela Emilia Correa Pacheco	Educação	Estrada Velha Itu-Salto S/N Chacara Do Rosario B Canjica	R\$-
52	Emefei Rotary Itu T São Jose	Educação	Rod Waldomiro C De Camargo N 6001 B Tapera Grande	R\$-
53	Emefei Curumim	Educação	Fazenda Curumim Bairro Varejao	R\$-
54	Emefei Walter Friedrich	Educação	Rod Do Acucar S/N Km 02 Bairro Taperinha	R\$-
55	Emef Marcio Joao De Arruda	Educação	Terras De Santa Maria S/N B Apotribu	R\$-
56	Emef Deput Antonio Paula Leite Neto	Educação	Rua Romao Bruni, 87 Pq Industrial	R\$-

57	Emef Dr Francisco Ursaia	Educação	R Dr Itagiba Vilassa, 340 Vila Martins	R\$-
58	Emefe Segundo Lorenzetti	Educação	Rod Marechal Rondon, Km 114 800 - V.Real De Itu	R\$-
59	Emef Joao Mota Navarro (Cessao De Salas)	Educação	Av Emilio Felix Tortoza, 400 Pq Res Potiguara	R\$-
60	Emef Convenção	Educação	Rua Sorocaba, 119	R\$-
61	Emef Convenção	Educação	Praça Conde De Parnaiba	R\$-
62	Emef Monsenhor Camilo Ferrarini	Educação	Rua Acácio Honório, 100 - Jardim Das Rosas	R\$-
63	Emef Olga Benario Prestes	Educação	Av Primavera, 126 Vila Progresso	R\$-
64	Emef Padre Bento	Educação	Rua Padre Bento, 609 Padre Bento	R\$-
65	Emef Professor Cid Rocha	Educação	Rua Henrique Moreto, 64 Jd Aeroporto	R\$-
66	Emefprof F. Octavio Do Esp. Santo Junior	Educação	Rua Dr Custodio Pinto Sampaio Neto, S/N Jd Corozza	R\$-
67	Emef Prof Lourenço Carmignani	Educação	Rua Primavera , S/N Jardim Das Rosas	R\$-
68	Emef Ap Beatriz Cristofolletti Pionti	Educação	Rua Antonio Joaquim Leme, 15 Prudente De Moraes	R\$-
69	Emef Prof Carolina De M Macedo	Educação	Rua Penapolis, S/N Cidade Nova	R\$-
70	Emef Prof Ermelinda S Machado	Educação	R Anthigio Cavachini, 750 Pq Res Medice	R\$-
71	Emefei Prof Maria Cristina C M Pereira	Educação	Rua Miguel Tripoli Gllorio S/N Rancho Grande	R\$-
72	Emef Prof Marilze Calil	Educação	Rua Valinhos S/N Cidade Nova	R\$-

73	Emefei Escola Integral / Rede Saber	Educação	Rua Sorocaba 922/936 Vila Cuz Da Almas	R\$-
74	Supletivo Maria Da Gloria A Amirat I	Educação	Rua Domingoss Fernandes,,56 Centro	R\$-
75	Eja Vila Martins	Educação	Rua Anibal G Adejutes/N Vila Martins	R\$-
76	Unit	Educação	Praça Gaspar Ricardo, S/N	R\$-
77	Cemul Carolina Gardini Piunti	Educação	Rua Santana Nr 178 Centro	R\$-
78	Nape	Educação	Praca Regente Feijo, 52 Centro	R\$-
79	Ubs 01 - Dr Carlos Vasconcelos Prado	Saúde	Rua Naor Leite Gomes,330 Jardim Convenção	R\$-
80	Ubs 02 - José Maria Vicente	Saúde	Rua Fiovo De Bernanrdini, S/N Jd Uniao	R\$-
81	Ubs 03 - Maria Cecilia Meneghini	Saúde	Av Dr Ulisses Guimaraes,S/N Bairro São Judas Tadeu	R\$-
82	Ubs 04 - Dr Ulisses Rodrigues	Saúde	Rua Jasmim, 59 B Jd Das Rosas	R\$-
83	Ubs 05 - Tristao Bauer	Saúde	Av Francisco Ernesto Favero S/N B Rancho Grande	R\$-
84	Ubs 06 - Agostinho Neto	Saúde	Rua Monsenhor Ezequias Galvao, 485 B Padre Bento	R\$-
85	Ubs 07 - Dr Sebastiao Morais	Saúde	Rua Antonio Faustino Filho, 82 Bairro Cruz Das Almas	R\$-
86	Ubs 08 - Dr Cis Ferraz Do Amaral	Saúde	Rua Goias 180 B Brasil	R\$-
87	Ubs 09 - Maria De Lourde Pinheiro Passos	Saúde	Rua Juvenal Emanoele, S/N B São Luis	R\$-
88	Ubs 10 - Dr Alberto Sabin	Saúde	Rua Luis Bruni,1 S/N B Vila Progresso	R\$-
89	Ubs 11 - Frei Pascacio Hetter	Saúde	Rua Osasco S/N B Cidade Nova I	R\$-

90	Ubs 12 - Dr Emilio Chierighini	Saúde	Av Sol S/N B Jd Novo Mundo	R\$-
91	Ubs 13 - Dr Claudio Fruet	Saúde	Rua Genecey Cabreira S/N Porta Do Edem	R\$-
92	Ubs 14 - Cabo Santo	Saúde	Rua Prof Alfredo Gomes, 11 B Jd Aeroporto	R\$-
93	Ubs 15 - Dr Helio Chierighini	Saúde	Rua Armenia, 222 Risencial Residencial Potiguara	R\$-
94	Ubs 16 - São Camilo	Saúde	Rua Benedito Ramos Silva, S/N Pq São Camilo	R\$-
95	Ambulatorio De Especialidade Medica	Saúde	Av Tiradentes, 980 Pq Industrial	R\$-
96	Ambulatorio De Molestias Infecciosas Ami	Saúde	Rua Piaui 302 B Brasi	R\$-
97	Pronto Atendimento Municipal Ii	Saúde	Rua Itagiba Vilassa, S/N Vila Martins	R\$-
98	Ambulatorio De Saude Mental Adulto	Saúde	Praça Conde De Parnaiba 47 Centro	R\$-
99	Caps Infantil	Saúde	Rua Do Patrocinio, 67 Centro	R\$-
100	Caps Centro De Atenção Psicossocial	Saúde	Rua Marchal Theodoro, 688 Centro	R\$-
101	Cento De Controle De Zoonoses	Saúde	Av Sete Quedas ,1038 Vila Progresso	R\$-
102	Centro De Controle De Zoonoses	Saúde	Av Dr Abel Lemes. 01 Vila Martins	R\$-
103	Farmacia Popular Do Pira / Fisioterapia	Saúde	Rod Waldomiro Correa De Camargo , 14 Cidade Nova	R\$-
104	Geo Dr Waldomiro Fernandes Ferreira	Saúde	Rua Joao Tibiriça, 464 Vila Nova	R\$-

105	Setor De Fonoaudiologia	Saúde	Rua Adelino Xavier Da Silveira, 105 Jd Santa Rosa	R\$-
106	Centro De Referencia Da Mulher	Saúde	Rua Santana,319 Centro	R\$-
107	Vigilancia Em Saude	Saúde	Rua Aristides De A. Menabo, 75 Res Vila Fernanda	R\$-
108	Promai	Prom.Social	Endereço: Rua Arlindo Da Veiga Santos, 31 Jd São Judas	R\$-
109	Promoção Social	Prom.Social	Praça Dom Pedro I, 116 Centro	R\$-
110	Cras Bunba Meu Boi	Prom.Social	Rua Eloy Ricci, 236 Vila Bandeirantes	R\$-
111	Crea	Prom.Social	Rua Do Patrocinio 135 Centro	R\$-
112	Creche Dos Idosos	Prom.Social	Rua Espirito Santo 100 B Brasil	R\$-
113	Creche Quero Vida	Prom.Social	Rua Mirinque, 40 Cidade Nova	R\$-
114	Cras Frei Alipio	Prom.Social	Waldomiro Correa Decamargo 14 B Cidade Nova	R\$-
115	Cras Pipa	Prom.Social	Rua Romao Bruni, 100	R\$-
116	Re Criança	Prom.Social	Rua Luis D Ónofrio, 25 Jd Alberto Gomes	R\$-
117	Centro Pop	Prom.Social	Rua Manoel Da Siilveira De Camargo,151 V.São Francisco	R\$-
118	Nucleo De Medidas Socio	Prom.Social	Rua Santa Cruz, 660 Centro	R\$-
119	Cidadania Ativa / Ceaca	Prom.Social	Rua 21 De Abril , 183 Centro	R\$-
120	Conselho Tutelar	Prom.Social	Rua Adelino Xavier Da Silveira, 106 Vila Santa Rosa	R\$-
121	Centro De Capacitação	Prom.Social	Rua Barao Do Itaim, 128 Centro	R\$-
122	Melhor Idade	Prom.Social	Claudio Da Fonseca,338 Pq N S Da Candelaria	R\$-

123	Almoxarifado	Administração	Rua Maestro Isaias S Delcofiner 172 B.Padre Bento	R\$-
124	Biblioteca	Cultura	Rua Paula Souza, 664 Centro	R\$-
125	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Av Itu 400 Anos S/N	R\$-
Valor Total Do Lote:				R\$-

Lote 02 - Veículos e Máquinas Pesadas

Item	Veículo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Valor
1	marcopolo volare	2002/002	DBA3013	9WFD52R52R218477	R\$ -
2	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7904	9BD15822784974549	R\$ -
3	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7902	9BD15822784974602	R\$ -
4	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7907	9BD15822784974579	R\$ -
5	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7903	9BD15822784974582	R\$ -
6	kombi standard 1,4 flex	2007/008	DMN7921	9BWMFf07X89P013382	R\$ -
7	Fiat Uno mille 1,0 fire flex	2007/008	DMN7901	9BD15822784974649	R\$ -
8	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7991	9533B82U5AR028150	R\$ -
9	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7992	9533B82U3AR018362	R\$ -
10	vw 26260 E worker	2010/010	DMN7988	9533B82U3AR015316	R\$ -
11	NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA CAB FECHADA C/AR COND MODELO 3C 4X4 JCB	2010/010	EHE2452	NAAE11453	R\$ -
12	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol New Holland mod RG 140B	2010/010	EHE2453	NAAF06415	R\$ -
13	MÁQUINA MOTONIVELADORA Patrol New Holland mod RG 140B	2010/010	EHE2451	NAAF06417	R\$ -
14	MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND MOD E 215B	2010/010	EHE2454	NAAA05668	R\$ -
15	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	953658264kr926620	R\$ -
16	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	okm	953658260kr926954	R\$ -
17	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland - modelo RG140B.	2019/2020	okm	hbzn0140kjaf07421	R\$ -

18	Motoniveladora articulada sobre rodas New Holland – modelo RG140B.	2019/2020	okm	hbzn0140kjaf07352	R\$ -
19	Marcopolo volare A-5 EX	2006/007	DPJ1712	93PB3702M7C020594	R\$ -
20	HYUNDAI CAMINHAO MEDIO RH 2,5	2012/012	EOB0438	95PZBN7HPCB044382	R\$ -
21	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658268LR006121	R\$ -
22	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB0LR007938	R\$ -
23	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658260LR000782	R\$ -
24	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB6LR003778	R\$ -
25	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	953658261LR001455	R\$ -
26	WV 9.170 DRC EE	2019/2020	0km	9535H5TB8LR003667	R\$ -
27	WV 26280 CRM MOD 6/4	2019/2020	0km	95365826XLR000871	R\$ -
28	JCB Retro escavadeira sobre rodas	2019/2019	0km	50r3cxttek2909286	R\$ -
29	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	okm	22	R\$ -
30	Rolo compactador vibratório Romaneli	2019/2019	0km	21	R\$ -
31	Vibro acabadora Romaneli	2019/2020	okm	10	R\$ -
32	Rolo Masson vibratório	2019/2019	okm	10000392pka023852	R\$ -
Valor total do Lote:					R\$ -

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em 10 (dez) dias após a quinquena, em boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses pela variação do INPC/IBGE, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n. 3390.3900.04.122.7006.2234, 3390.3900.10.301.1001.2001, 3390.3900.13.392.3003.2234, 3390.3900.27.812.3012.2234, 3390.3900.12.361.2012.2041, 3390.3900.15.452.5017.2234, 3390.3900.08.244.4009.2104, 3390.3900.04.451.7023.2234, 3390.3900.15.451.5010.2173, 3390.3900.18.541.6012.2234, 3390.3900.26.782.5019.2176,

Página 44 de 49

3390.3900.12. 365.2012.2051, 3390.3900.12. 365.2012.2043, constante do exercício de 2019 e subsequente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). –
Secretaria.....

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2019

Página 47 de 49

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.